

**PORTARIA QUE INSTITUI A BARRETA COMEMORATIVA AOS 170 ANOS DA CRIAÇÃO DO
CBMDF**

Portaria nº 003, de 14 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da “Barreta Comemorativa dos 170 anos da criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal” e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II e III, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010; combinado com o previsto no art. 132, § 1º, alínea "b", e § 2º, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986; e considerando o disposto no art. 6º do Decreto nº 45.408, de 12 de janeiro de 2024, que aprova o Regulamento de Uniformes do CBMDF; e considerando o que consta do Processo SEI nº 00053-00111787/2025-30, resolve:

Art. 1º Fica instituída a “Barreta Comemorativa dos 170 anos da criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal”.

Art. 2º A “Barreta Comemorativa dos 170 anos da criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal” será destinada a condecorar os bombeiros militares que se encontram em serviço ativo no dia 02 de julho de 2026, ocasião em que será comemorado o aniversário de 170 anos de criação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

Art. 3º A barreta, com largura de 35 milímetros e altura de 10 milímetros, seguirá as especificações dispostas no Anexo Único.

§ 1º A barreta será composta de sete faixas, dispostas da seguinte forma: as faixas verticais brancas das extremidades terão 4 milímetros, as faixas brancas mais finas deverão ter 2 milímetros, as faixas verticais vermelhas deverão ter 3 milímetros e ao centro uma faixa vertical vermelha de 17 milímetros com o número "170" centralizado, na cor prata e em alto relevo metálico, na fonte Hellios Gothic.

§ 2º A barreta terá uma cercadura prateada de 1 milímetro.

Art. 4º O Comandante-Geral do CBMDF baixará as instruções complementares à outorga.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(NB CBMDF/GABCG-00053-00111787/2025-30)

ANEXO ÚNICO

